

ATO DA MESA DIRETORA Nº 4/2021

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Excluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso VIII c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, o Sr. **Euclides Freitas Queiroz**, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência da **aposentadoria especial ao portador de deficiência** concedida nos termos da Portaria -IPAMAT nº 023, de 30 de julho de 2021, expedida em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0800983-88.2017.8.12.0024.

Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo que ocupava até então, de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, constante da Lei Municipal nº 432/90, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 02 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO